



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: [protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 005/2026**

**AO PROJETO DE LEI Nº 040/2026**

- “Fica suprimido o § 6º do art. 5º do Projeto de Lei nº 040/2026, que estabelece equiparação remuneratória entre o servidor designado para a função de Controlador Interno e o cargo de Secretário Municipal.”

Proceda-se à adequação da numeração dos dispositivos subsequentes, se necessária.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem por finalidade afastar a vinculação ou equiparação remuneratória entre funções de natureza jurídica e atribuições distintas.

O art. 37, XIII, da Constituição Federal veda a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Dessa forma, considerando que o Projeto já estabelece especificamente a vantagem correspondente ao exercício da função de Controlador Interno, mostra-se tecnicamente mais adequado que sua remuneração seja disciplinada de forma própria, sem vinculação ao subsídio ou remuneração atribuída a outro agente público.

**Sala das Comissões, 24 de setembro de 2026.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: \_\_\_\_\_

Secretário: Antônio Marcos Vicentino: \_\_\_\_\_

Relator: Celso Kusminski: \_\_\_\_\_